



Júnior

Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE
CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS
A SERVIÇO DE NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, PERNAMBUCO, no uso da atribuição conferida pelo Regimento Interno e pela Lei Complementar Municipal nº 5, de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias mais 10 (dez) dias de férias em espécie (art. 118, § 5º, da Lei Complementar Municipal nº 5, de 2018 – Estatuto do Servidor Público do Município de Santa Maria da Boa Vista), referente ao período aquisitivo de 2023, com início a partir de 2 de janeiro de 2024, aos servidores:

I - **AILTON SOARES DOS SANTOS**, CPF nº 907.480.694-53, RG nº 4.766.952 SSP-PE, Secretário Geral, Símbolo CC - 2;

II - **JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA NETO**, CPF nº 125.482.934-24, RG nº 10.007.969 SDS-PE, Gerente do Departamento de Patrimônio, Símbolo CC - 3;

III - **MARCOS ANTONIO ALVES DE SOUZA**, CPF nº 122.712.614-06, RG nº 8.906.416 SDS-PE, Gerente de Departamento de Informática, Símbolo CC - 3; e

IV - **ROSINALDO DA SILVA ALVES JÚNIOR**, CPF nº 084.813.654-32, RG nº 8.061.828 SDS-PE, Auxiliar de Gabinete, Símbolo CC - 5;

V - **SILDEVANIA AVELINA RODRIGUES**, CPF nº 049.135.204-23, RG nº 6.468.736 SDS/PE, Gerente do Departamento de Legislação, Símbolo CC - 3; e

VI - **VALDILEIDE BATISTA DOS SANTOS**, CPF nº 621.963.594-91, Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista, em 2 de janeiro de 2024.

Júnior
Joaquim Rodrigues Júnior